

DECRETO Nº 013/2025

DATA: 20.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 2.274.750,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1047	204.750,00
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1496	100.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1052	250.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1051	700.000,00
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1051	120.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1045	900.000,00
TOTAL R\$ 2.274.750,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 2.274.750,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

mil e setecentos e cinquenta reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.9.1.01	Repasse Federal ao Samu – Port 2092/2023	1047	204.750,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp.	1496	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Complementação Salário Enfermagem	1052	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenç Primária	1051	700.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde	1051	120.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos	1045	900.000,00
TOTAL R\$ 2.274.750,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

Vilmár Schmoller,
Prefeito Municipal.

Dajani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.